



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250774.	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
ORDENADORA DE DESPESAS	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 1.002/2024/1Doc.
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – SEMTRAS.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, traslado e embalsamento; oferecimento de Serviços de Sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município.
ASSUNTO	2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2024 – SEMTRAS.
CONTRATADA	Parque Recanto do Amanhã Serviços Funerários LTDA. CNPJ: 09.220.621/0001-55.
VALOR CONTRATUAL	R\$ 854.850,00.
VIGÊNCIA ATUAL	01/01/2025 a 30/04/2025.
VIGÊNCIA ADITADA	8 (oito) meses, de 01/05/2025 a 30/12/2025.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Presidente: Rose Mara Jardim Ruiz. 1º Membro: Marcelia Guimarães Rocha. 2º Membro: Orlena Alves de Sousa.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2024 - SEMTRAS**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 - SEMTRAS, cujo objeto encontra-se acima descrito.

A documentação está arquivada em 4 (quatro) volumes da própria Secretaria e, após baixar em diligência, retornou a esta Controladoria no dia 14/05/2025, às 09h54, através do Memorando nº 17.777/2025 – SEMTRAS, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente Termo Aditivo foi instruído com base no Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93, composto dos seguintes documentos:

- ✓ Termo de autuação, assinado por Riciane Noronha da Rosa – Instrução Processual, em 19/03/2025 (fl. 1);
- ✓ Proc. Administrativo 598/2025, de SEMTRAS-NPPP para SEMTRAS, informando a necessidade de aditamento do Contrato Administrativo 003/2024 – SEMTRAS, o qual encontra sua vigência encerrada em 30/04/2025 (fls. 2/4);
- ✓ Extrato do contrato extraído do sistema contábil em 26/03/2025 (fl. 5);
- ✓ Manifestação preliminar, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 24/03/2025 (fl. 2);
- ✓ Contrato nº 003/2024 – SEMTRAS (fls. 6/17);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 – SEMTRAS (fls. 18/19);
- ✓ Ofício nº 090/2025 – SEMTRAS, para o PARQUE RECANTO DO AMANHÃ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Assunto: Aditivo de Prazo, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 24/03/2025 (fl. 20);
- ✓ Ofício nº 006/2025. Assunto: Resposta ao ofício nº 090/2025 – SEMTRAS. Assinado pela empresa PARQUE RECANTO DO AMANHÃ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, em 25/03/2025 (fl. 21);
- ✓ CRC-SICAF e Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa PARQUE RECANTO DO AMANHÃ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA (fls. 22/28);
- ✓ Justificativa para formalização do Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 003/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – SEMTRAS, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 26/03/2025 (fls. 29/31);
- ✓ Autorização, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 26/03/2025 (fl. 32);
- ✓ Decreto nº 004/2025 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Celsa Maria Gomes de Brito Silva como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, sua publicação no FAMEP, nº3661, de 06/01/2025, e documento de identificação (fls. 33/36);
- ✓ MINUTA segundo termo aditivo ao contrato nº 003/2024 – SEMTRAS (fls. 37/38);



- ✓ Execução financeira contratual, contendo: notas de empenhos, notas de pagamentos, notas de pagamentos extras, notas fiscais eletrônicas de serviço, comprovantes de transferências eletrônicas, guias de recolhimento ISS, comprovantes de pagamento guia (fls. 39/48);
- ✓ Parecer jurídico nº 022/2025 – SEMTRAS, de 16/04/2025, emitido e assinado por Rodolfo Silva – Assessor Jurídico, onde se lê “[...] manifesta-se esta Procuradoria Jurídica de forma *favorável à formalização do 2º termo aditivo [...]*” (fls. 49/55);
- ✓ Extrato de termo aditivo, publicado no quadro de avisos da SEMTRAS, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 22/04/2025 (fl. 56);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 76, página 282, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3735, em 23/04/2025 (fls. 57/58);

Documentos juntados após Diligência nº 20250722:

- ✓ Diligência nº 20250722 (fls. 59/60);
- ✓ Relatório de fiscal de contrato do período de 01 a 31/10/2024 (fls. 61/62);
- ✓ Via do **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2024 – SEMTRAS**, devidamente assinados pelas partes em 22/04/2025 (fls. 63/64);
- ✓ Resposta à Diligência nº 20250722 (fl. 65).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do objeto do presente Termo Aditivo, para o ano de 2025, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 110660- SEMTRAS

Funcional: 08.244.0004.2079.0000

Cat. Econ: 33.90.39.00

Ficha: 549

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência:

- 1- Que seja juntado aos autos Relatório de fiscal de contrato a partir do mês de outubro de 2024;
Atendido parcialmente;
- 2- Que seja juntado aos autos o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2024 – SEMTRAS.
Atendido.

V. DA CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos autos do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2024 - SEMTRAS, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 - SEMTRAS, verificou-se o revestimento das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade. Recomenda-se: I- Que sejam colhidas as assinaturas no Relatório de fiscal de contrato; II- A inserção deste processo na plataforma de transparência do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema contábil.

Santarém/PA, 16 de maio de 2025.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.861

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Controladora-Geral Adjunta do Município
Decreto nº 033/2025 – GAP/PMS
Portaria nº 283/2025 – GAP/PMS